

## **COTAÇÃO Nº 49 – REF. Projeto para adequação de acessibilidade no Auditório Pina Estação**

São Paulo, 30 de outubro de 2024

Prezada(o) Senhor(a),

### **CARTA CONVITE**

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida à Vossa(s) Senhoria(s) a apresentar proposta para prestação de Serviços de Especializados em Comunicação para Relações Públicas e Assessoria de Imprensa, nos termos e condições mencionados na presente Carta Convite ("Carta") e seus anexos.

#### **I. JUSTIFICATIVA**

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") e do Memorial da Resistência de São Paulo como centros de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Resistência.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo e Memorial da Resistência de São Paulo.

#### **II. OBJETO**

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, seguindo artigo 6 de nosso regulamento de compras [APAC – Regulamento de Compras \(apacsp.org.br\)](https://apacsp.org.br), para prestação de serviços de adequação de acessibilidade Auditório Pina Estação, conforme anexos.

**PINACOTECA  
DE SÃO PAULO**

WWW.PINACOTECA.ORG.BR

**PINACOTECA LUZ**  
PRAÇA DA LUZ, 02 CEP: 01120-010 | SÃO PAULO - SP - BRASIL 55 11 3324.1000  
**ESTAÇÃO PINACOTECA E MEMORIAL DA RESISTÊNCIA**  
LARGO GENERAL OSÓRIO, 66 CEP: 01213-010 | SÃO PAULO - SP - BRASIL 55 11 3335.4990  
**PINA CONTEMPORÂNEA**  
AVENIDA TIRADENTES, 273 CEP: 01101-010 | SÃO PAULO - SP - BRASIL



**MEMORIAL DA  
RESISTÊNCIA  
DE SÃO PAULO**

WWW.MEMORIALDARESISTENCIA.SP.ORG.BR

### III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br), com a identificação “**Cotação 53º Projeto para adequação de acessibilidade no Auditório Pina Estação**” no **dia 19 de novembro de 2024**, até as 18h.

### IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite será alinhado em reunião com o vencedor do certame.

### V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta (“Proposta”), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Relação de todos os sócios e administradores;
- (iii) Art sobre obra
- (iv) Seguro sobre obra

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

- (i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;
- (ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;
- (iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;
- (v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;

V.3. Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de documentos, posteriormente à entrega do orçamento.

### VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante publicação no site da APAC: <https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/>

## VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuam qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.
- f. localizadas fora da cidade de São Paulo ou região da Grande São Paulo, por questões logísticas

VII.2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br) e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA – APAC



## MEMORIAL DESCRITIVO DE ACESSIBILIDADE





## INDICE:

1. PREMISSAS E OBSERVAÇÕES .....	3
2. LOCAL.....	3
3. ROTA ACESSÍVEL .....	3
4. CIRCULAÇÃO HORIZONTAL .....	3
5. PISO TÁTIL .....	3
5.1. SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA .....	3
5.2. SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL .....	5
6. SINALIZAÇÃO VISUAL .....	7
6.1. SINALIZAÇÃO VISUAL DOS DEGRAUS .....	7
6.2. SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO .....	8
7. CORRIMÃOS .....	9
8. RAMPA.....	11
A rampa deve ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 4.....	11
9. SANITÁRIOS DE USO COLETIVO.....	11
9.1. SANITÁRIOS COLETIVOS MASCULINO E FEMININO.....	11
9.2. BOXES COMUNS .....	16
9.3. LAVATÓRIOS.....	17
9.4. MICTÓRIO .....	18
9.5. ESPELHOS.....	19
10. AUDITÓRIO.....	19
11. REFEITÓRIO .....	22
11.1. COZINHA .....	23
12. BEBEDOUROS .....	23
13. SINALIZAÇÃO .....	24
14. CONCLUSÃO .....	24
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	25
16. ANEXOS.....	27



## 1. PREMISSAS E OBSERVAÇÕES

Projeto de Acessibilidade do quinto andar da Estação Pinacoteca (auditório e cozinha).

O projeto foi elaborado com base na legislação específica sobre acessibilidade, em vigor na esfera federal, especialmente no que se refere ao atendimento de:

- Decreto Federal 5.296/2004;
- Norma Técnica Brasileira NBR 9050/2020 (Acessibilidade);
- Estatuto da Pessoa com Deficiência: LF 13.146/2015;
- Estatuto do Idoso: LF 10.741/2003;
- Norma Técnica Brasileira NBR 16537/2024 (Sinalização Visual e tátil no piso);
- Norma Técnica Brasileira NBR 15599/2008 (Comunicação em acessibilidade);
- NM 313/2007 (Elevadores acessíveis);

## 2. LOCAL

Estação Pinacoteca, quinto andar, localizado na Largo General Osório, 66 - Santa Ifigênia, São Paulo - SP, 01213-010.

## 3. ROTA ACESSÍVEL

As áreas de qualquer espaço ou edificação de uso público ou coletivo devem ser servidas de uma ou mais rotas acessíveis. A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas.

O quinto andar é composto por 2 (dois) acessos, sendo pelas escadas e pelos elevadores.

## 4. CIRCULAÇÃO HORIZONTAL

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoquem trepidação em dispositivos com rodas. Recomenda-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que pelo contraste de cores possam causar a impressão de tridimensionalidade).

## 5. PISO TÁTIL

### 5.1. SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA

Piso destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão.

Os degraus e escadas fixas devem atender o item 6.8 da NBR 9050/2020 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e o item 6.4 da NBR 16.537/2024 de Sinalização tátil no piso.

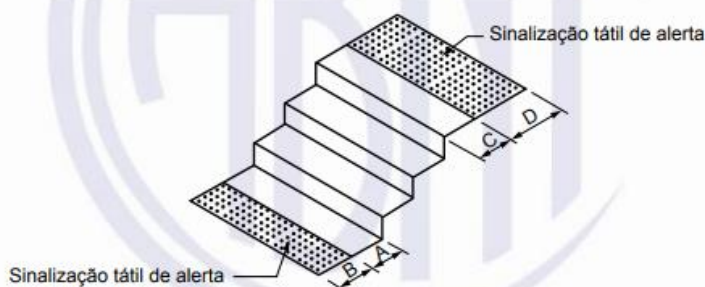
Os patamares das escadas fixas e rampas devem atender o item 6.5 da NBR 16.537/2024 de Sinalização tátil no piso.

O piso tátil para sinalização, deverá ter largura mínima de 0,25 m, localizado antes do início e após o término de cada segmento de escada e rampas:

**Tabela 5 – Escadas fixas**

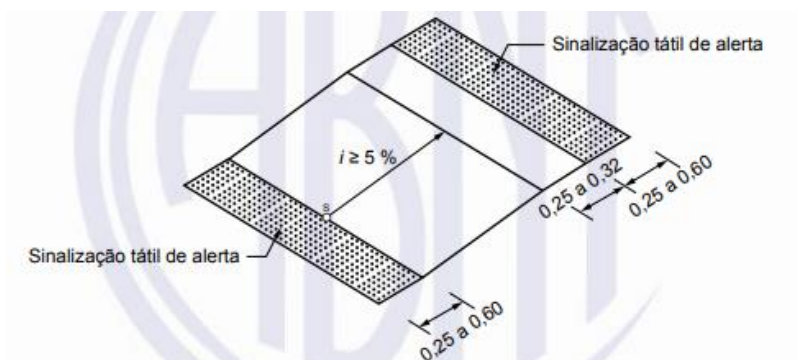
Dimensão		Local de pouco tráfego	Local de tráfego intenso
A	Distância entre a sinalização tátil de alerta e o espelho do degrau inferior	$0 \leq A \leq$ largura do degrau	
B	Largura da sinalização tátil de alerta no piso inferior	$\geq 0,25$	$\geq 0,40$
A + B	–	$0,50 \leq A + B \leq 0,65$	
C	Distância entre a sinalização tátil de alerta e o espelho do último degrau	$\geq 0,25$ (Recomendada: igual à largura do degrau)	
D	Largura da sinalização tátil de alerta no piso superior	$\geq 0,25$	$\geq 0,40$
C + D	–	$0,50 \leq C + D \leq 0,65$	

NOTA Pouco tráfego = circulação < 25 pessoas/metro/minuto. Tráfego intenso = circulação  $\geq 25$  pessoas/metro/minuto.  
Ver Figura 11.



**Figura 11 – Escadas fixas**

A sinalização tátil de alerta deve medir entre 0,25 m e 0,60 m na base e no topo de rampas, com inclinação  $i > 5\%$ . Na base não pode haver afastamento entre a sinalização tátil e o início do declive. No topo, a sinalização tátil pode afastar-se de 0,25 m a 0,32 m do início do declive, conforme a Figura 14. Rampas com  $i < 5\%$  não precisam ser sinalizadas.



**Figura 14 – Rampas fixas com  $i \geq 5\%$**

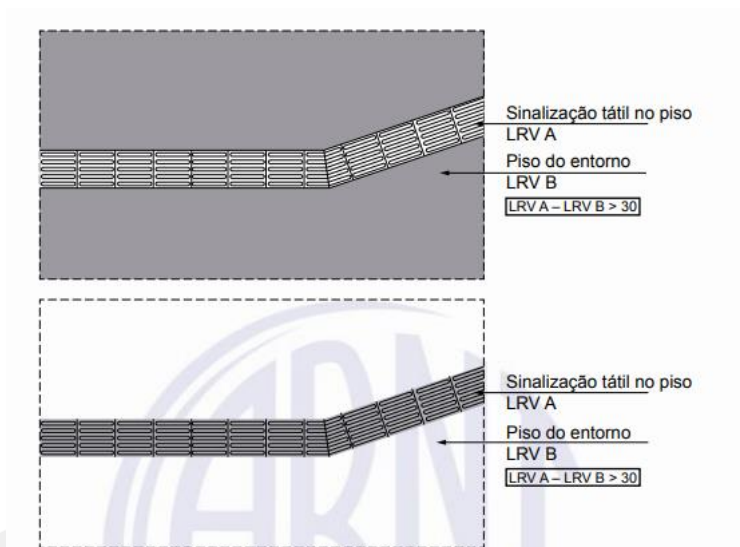
## 5.2. SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL

As áreas públicas ou de uso comum das edificações, espaços e equipamentos urbanos devem ter sinalização tátil direcional no piso, de acordo com os requisitos de 7.2 a 7.5.5 da NBR 16.537/2024 de Sinalização tátil no piso.

A sinalização tátil direcional no piso deve atender às seguintes características:

- a) ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como em externas;
- b) ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam bengala longa;
- c) ter luminância contrastante em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como em externas.

A sinalização tátil direcional ou de alerta no piso deve ser detectável pelo contraste de luminância (LRV) entre a sinalização tátil e a superfície do piso adjacente, na condição seca ou molhada. A diferença do valor de luminância entre a sinalização tátil no piso e a superfície adjacente deve ser de no mínimo 30 pontos da escala relativa.



A sinalização tátil direcional no piso deve ser utilizada em áreas de circulação:

- na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido;
- se for necessária a orientação do deslocamento da pessoa com deficiência visual, desde a origem até o destino, passando pelas áreas de interesse, de uso ou de serviços.

Em ambientes que disponham de sinalização tátil direcional, deve haver informação redundante sobre a origem, o percurso e o respetivo destino da sinalização tátil direcional. A veiculação desta informação pode ser:

- tátil + visual;
- visual + sonoro;
- tátil +sonoro.

Deve haver pelo menos 0,60 m de distância entre a sinalização tátil de direcionamento e as paredes, os pilares ou outros objetos, sendo recomendável uma distância mínima de 1,00 m, medida desde a borda da sinalização tátil, conforme a Figura 58.

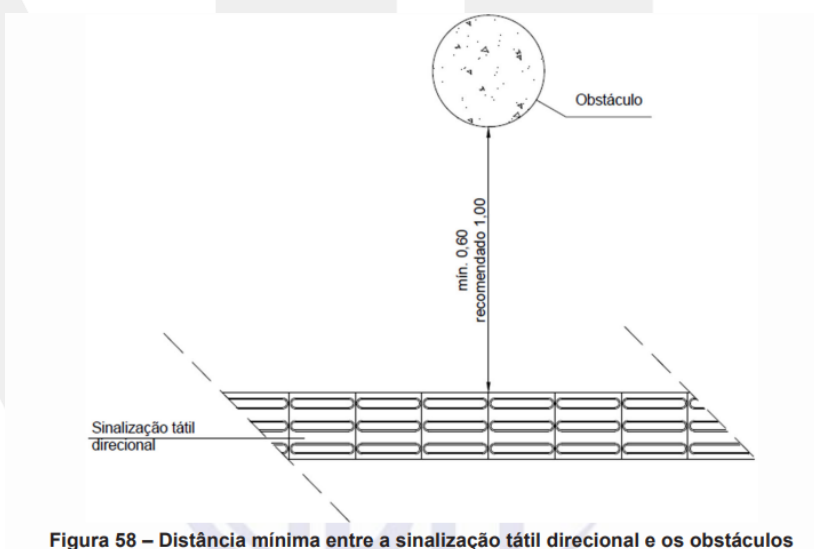
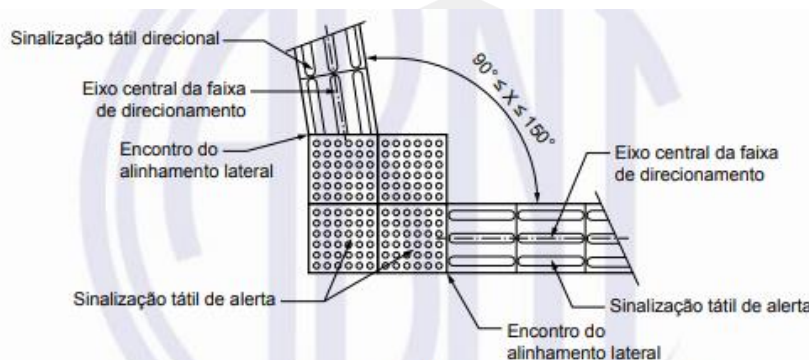


Figura 58 – Distância mínima entre a sinalização tátil direcional e os obstáculos

A sinalização visual e tátil no piso deve indicar situações de risco e direção, como orientação direcional e alerta nas travessias de pedestre e mudança de direção.

Quando houver mudança de direção com ângulo entre  $90^\circ$  e  $150^\circ$ , deve haver sinalização tátil de alerta, formando áreas de alerta com dimensão equivalente ao dobro da largura da sinalização tátil direcional.



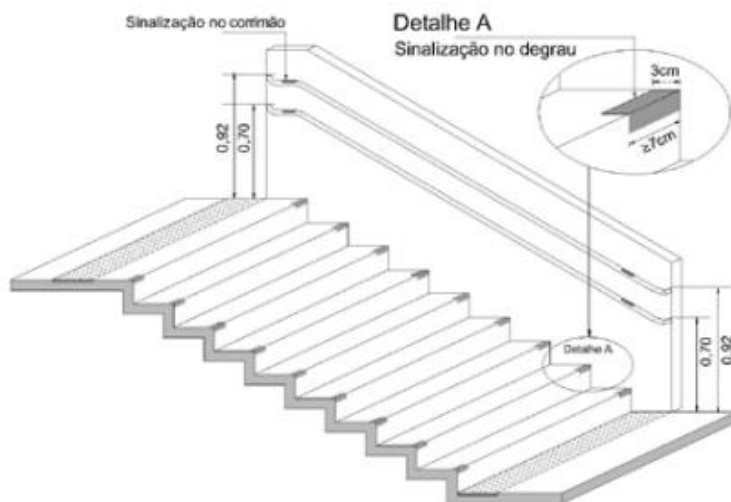
**Figura 47 – Mudança de direção –  $90^\circ \leq X \leq 150^\circ$**

## 6. SINALIZAÇÃO VISUAL

### 6.1. SINALIZAÇÃO VISUAL DOS DEGRAUS

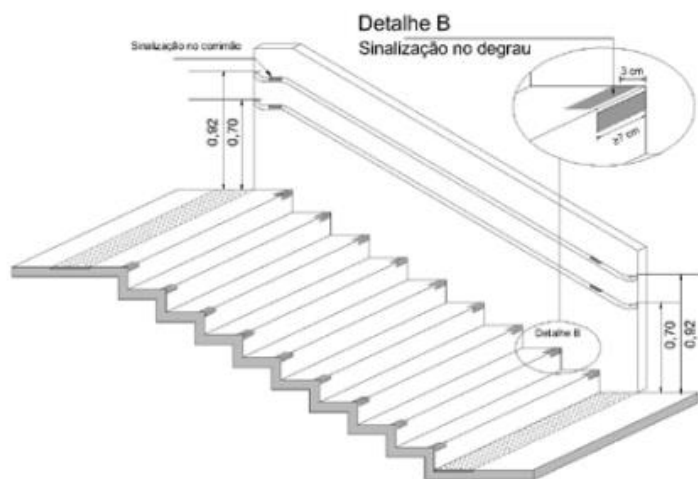
A sinalização visual dos degraus de escada deve ser:

- aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada, conforme as opções demonstradas na Figura 65;
- igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura;
- c) fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga. **NOTA** Recomenda-se estender a sinalização no comprimento total dos degraus com elementos que incorporem também características antiderrapantes.



a) Opção A

**Figura 65 – Sinalização de degraus (continua)**



b) Opção B

**Figura 65 (conclusão)**

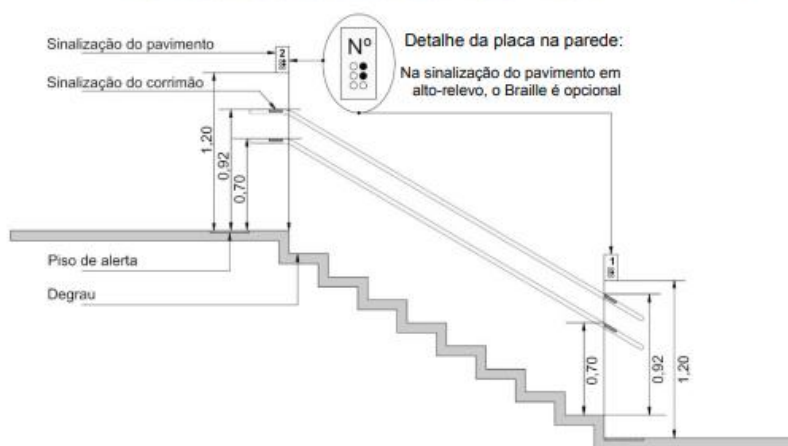
## 6.2. SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO

A sinalização de identificação de pavimentos (andares) junto a escadas fixas e rampas deve ser visual, em relevo e em Braille. A sinalização visual e em relevo pode ser aplicada no corrimão ou na parede, conforme a Figura 63. A sinalização em Braille deve estar obrigatoriamente posicionada na geratriz superior do prolongamento do corrimão, conforme a Figura 64.



**Figura 63 – Sinalização de corrimão – Vista superior**

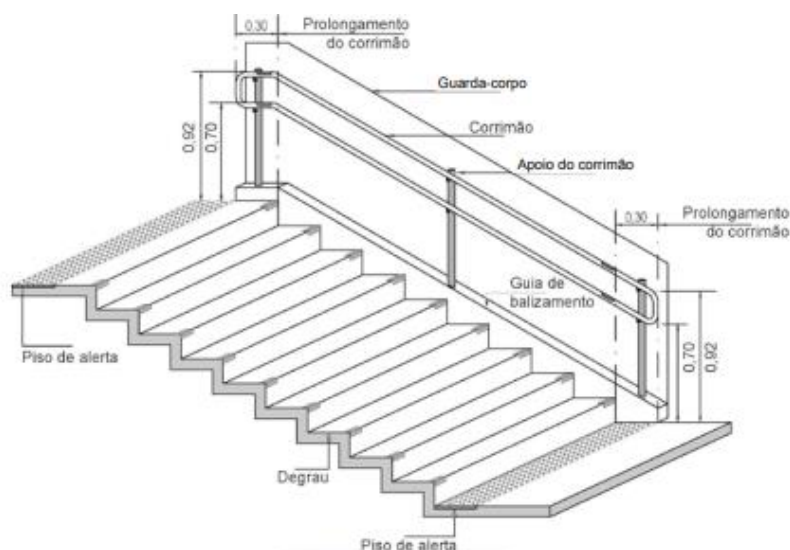
Dimensões em metros



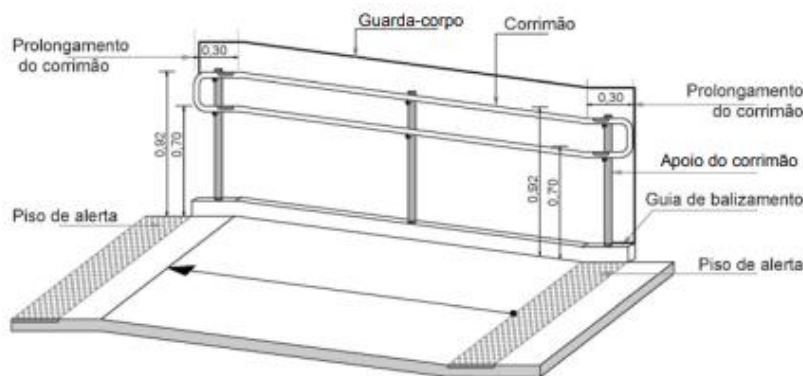
**Figura 64 – Sinalização de pavimento – Vista lateral**

## 7. CORRIMÃOS

Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau (no caso de escadas) ou do patamar, acompanhando a inclinação da rampa, conforme a Figura 76. Devem prolongar-se por no mínimo 0,30 m nas extremidades.



**a) Corrimão em escadas**



**b) Corrimão em rampas**

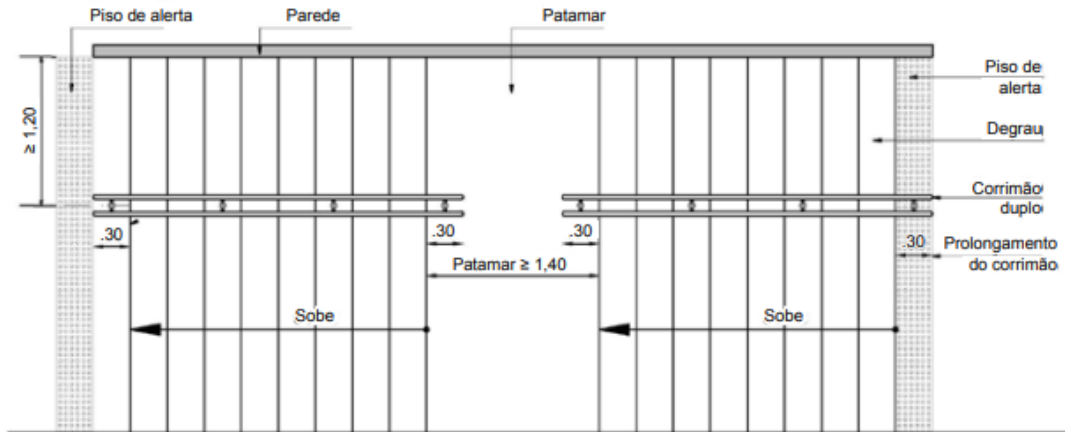
**Figura 76 – Corrimãos em escada e rampa**

Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberância.

Em escadas e rampas com largura igual ou superior a 2,40 m, a instalação de corrimãos deve atender no mínimo a uma das seguintes condições:

- a) corrimãos laterais contínuos, em ambos os lados, com duas alturas de 0,70 m e 0,92 m do piso;
- b) corrimão intermediário, duplo e com duas alturas, de 0,70 m e 0,92 m do piso, garantindo a largura mínima de passagem de 1,20 m, conforme figura 77.



a) Vista superior

Figura 77 – Corrimãos intermediários interrompidos no patamar (continua)

## 8. RAMPA

A rampa deve ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 4.

Tabela 4 – Dimensionamento de rampas

Desníveis máximos de cada segmento de rampa $h$ m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa $i$ %	Número máximo de segmentos de rampa
1,50	5,00 (1:20)	Sem limite
1,00	$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	Sem limite
0,80	$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	15

Os patamares no início e no término das rampas devem ter dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares intermediários com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m, conforme a Figura 73. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa



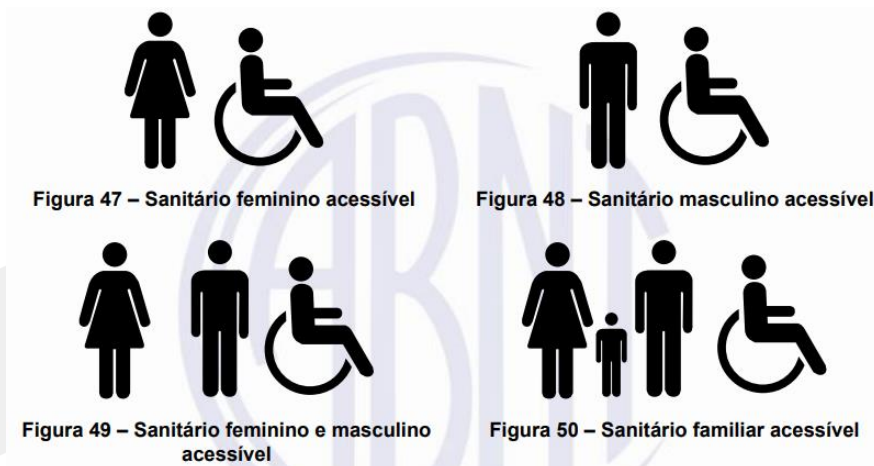
Figura 73 – Patamares das rampas – Vista superior

## 9. SANITÁRIOS DE USO COLETIVO

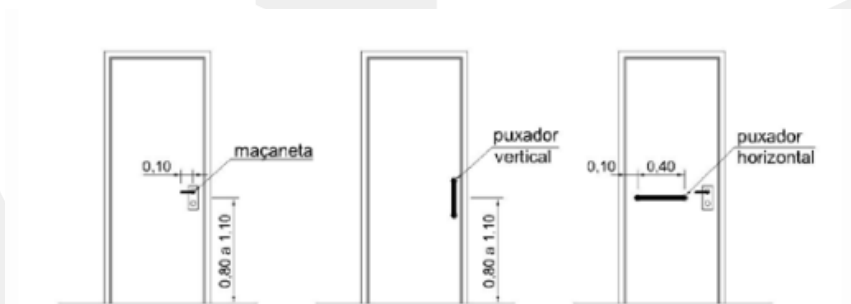
### 9.1. SANITÁRIOS COLETIVOS MASCULINO E FEMININO

Observação: Todo local em que houver sanitários deverá ter pelo menos 1 sanitário acessível, podendo ser de uso feminino e masculino.

Todos os sanitários devem ser sinalizados com o símbolo representativo de sanitário, de acordo com cada situação, conforme as Figuras 47 a 50 da NBR9050/2020.



As maçanetas devem, preferencialmente, ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. As maçanetas devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme a Figura 24.



**Figura 24 – Localização de maçanetas e puxadores – Exemplos**

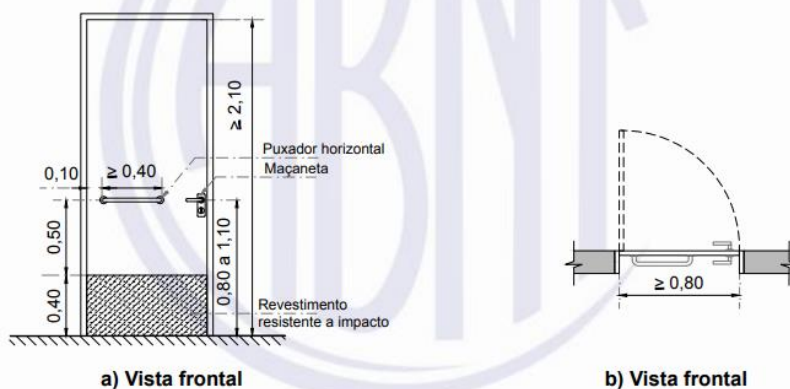
Alarme de emergência para sanitário:



**Figura 67 – Possibilidade de posicionamento do dispositivo de alarme no banheiro – Exemplos**

As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao seu lado de abertura, um puxador horizontal, instalado à altura da maçaneta, na sua inexistência, a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m, medida do eixo do puxador ao piso acabado. Devem ter diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm entre o puxador e a superfície da porta. O puxador horizontal deve ter comprimento mínimo de 0,40 m, afastado 0,10 m do batente (do lado das dobradiças).

O vão entre os batentes das portas deve ser maior ou igual a 0,80 m. Recomenda-se ter um revestimento resistente a impactos conforme a Figura 86 e que estas portas ou batentes tenham cor contrastante com as cores da parede e do piso, de forma a facilitar a sua localização. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8.

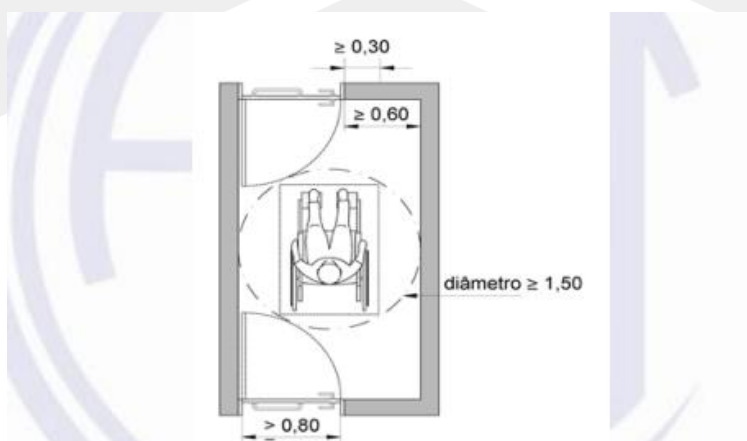


**Figura 86 – Porta de sanitários e vestiários**

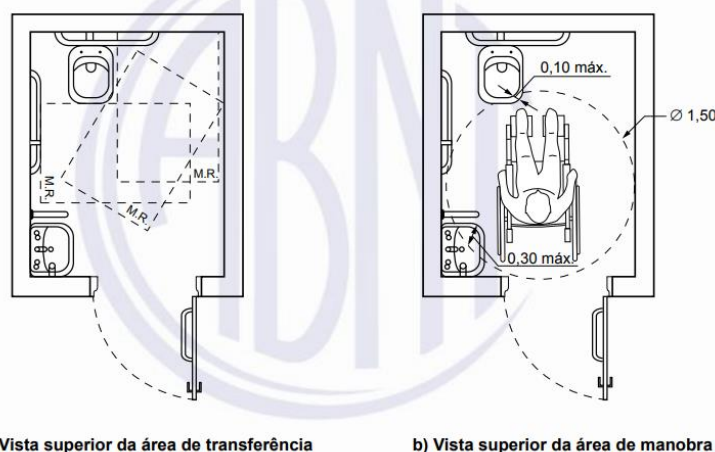
As dimensões do sanitário acessível devem garantir o posicionamento das peças sanitárias e os seguintes parâmetros de acessibilidade:

- a. circulação com o giro de 360°;
- b. área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para bacia sanitária, medindo 1,20x0,80m. A área de manobra pode utilizar no máximo 0,10 m sob a bacia sanitária e 0,30 m sob o lavatório, conforme as Figuras 98 e 100;
- c. deve ser instalado lavatório sem coluna ou com coluna suspensa, ou lavatório sobre o tampo, dentro do sanitário ou boxe acessível, em local que não interfira na área de transferência para a bacia sanitária, podendo a sua área de aproximação ser sobreposta à área de manobra, conforme a Figura 99;
- d. os lavatórios devem garantir altura frontal livre na superfície inferior, conforme a Figura 99, e na superfície superior a altura pode variar de 0,78 m a 0,80 m, exceto a infantil;
- e. quando houver portas com sistema de travamento, recomenda-se que este sistema atenda aos princípios do desenho universal. Estes podem ser preferencialmente do tipo alavanca ou do modelo tranqueta de fácil manuseio, que possam ser acionados com o dorso da mão.
- f. no deslocamento frontal, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,30 m entre a parede e a porta, e quando abrirem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, conforme a Figura 83. Na impraticabilidade da existência destes espaços livres, deve-se garantir equipamento de automação da abertura e fechamento das portas através de botoeira ou sensor;
- g. o espelho deverá ser instalado no máximo 0,90m de altura do piso acabado e no mínimo 1,80m de altura;

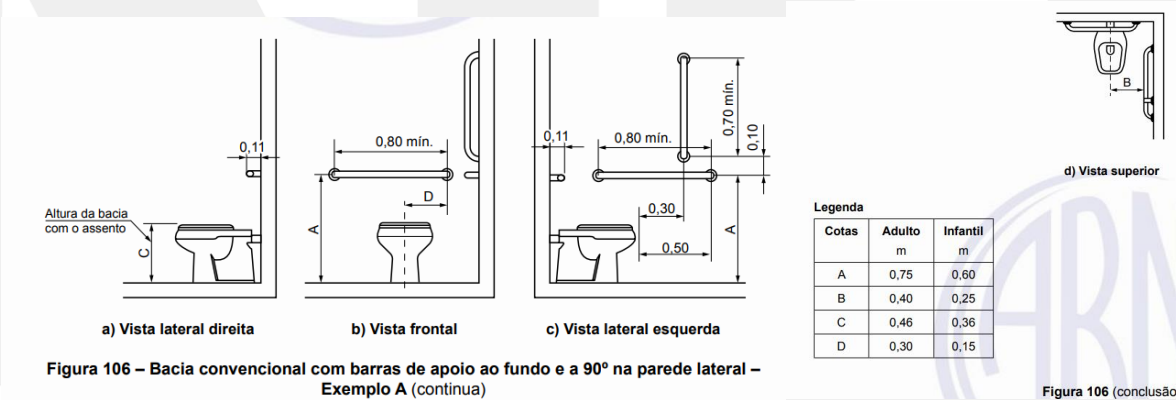
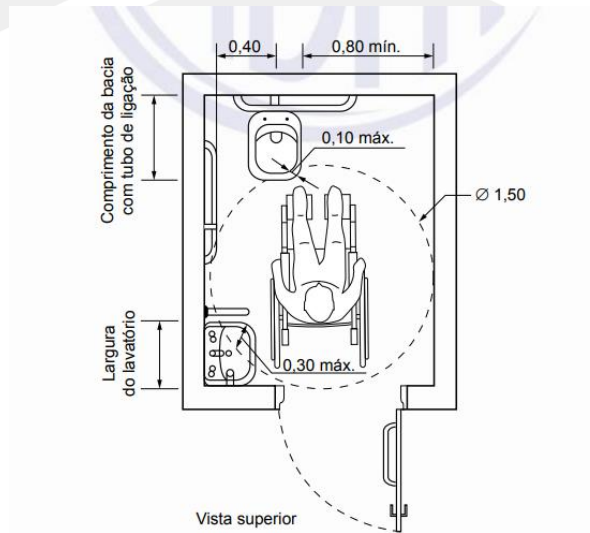
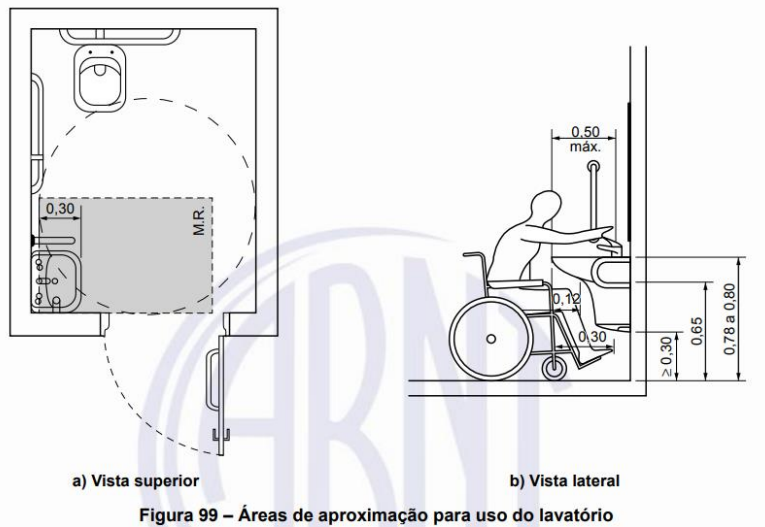
- h. recomenda-se a instalação da ducha higiênica dotada de registro de pressão para regulagem da vazão. Esta ducha deve ser instalada ao lado da bacia sanitária e dentro do alcance manual de uma pessoa sentada;
- i. acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m, e ser preferencialmente acionada por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. A força de acionamento deve ser inferior a 23 N. Na impossibilidade de uso de válvula de descarga, recomenda-se que seja colocada caixa de descarga embutida. Para estas caixas, aplicam-se os mesmos requisitos de força e altura de acionamento. O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada deve estar localizado dentro do alcance manual de pessoas em cadeira de rodas, pode ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes.
- j. deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no boxe do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis. Recomenda-se a instalação de dispositivos adicionais em posições estratégicas, como lavatórios e portas, entre outros. A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso, conforme a Figura 67.

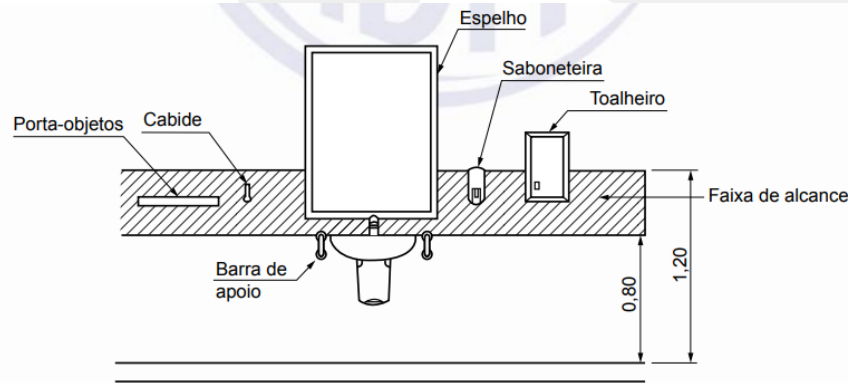
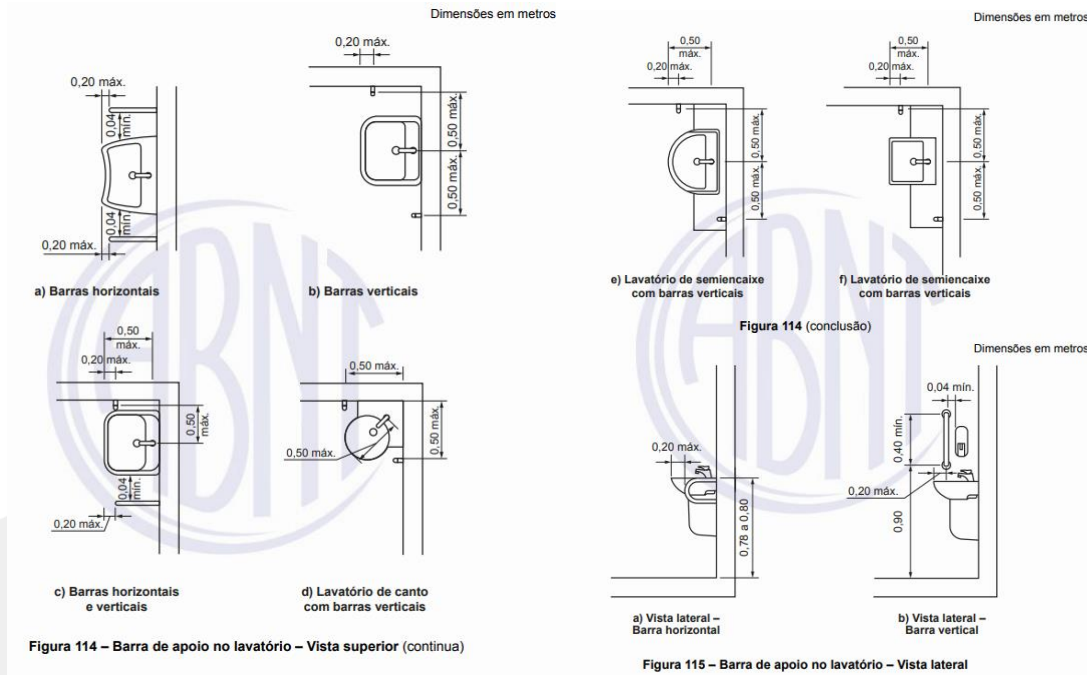


**Figura 82 – Espaço para transposição de portas**



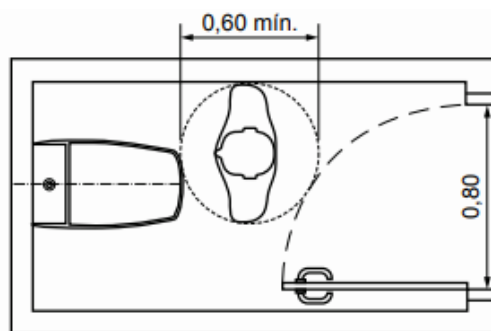
**Figura 98 – Áreas de transferência e manobra para uso da bacia sanitária**



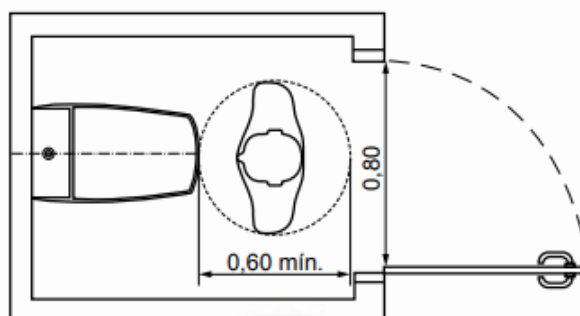


## 9.2. BOXES COMUNS

Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro, conforme as Figuras 116 e 117. Nas edificações existentes, admite-se porta com vão livre de no mínimo 0,60 m. Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.



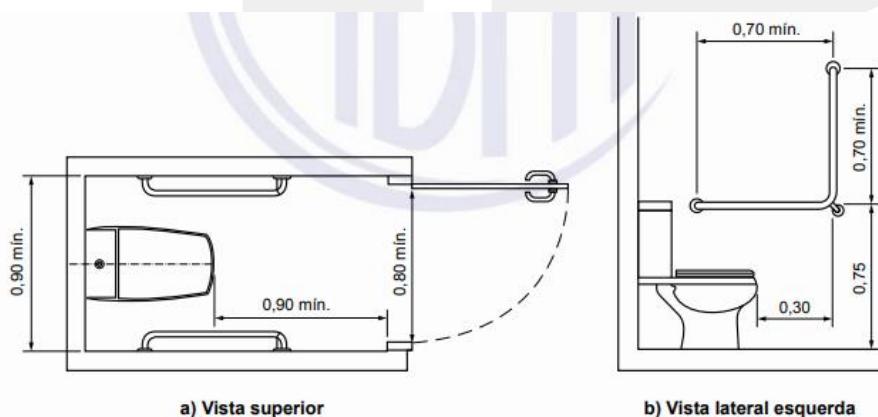
**Figura 116 – Boxe comum com porta abrindo para o interior**



**Figura 117 – Boxe comum com porta abrindo para o exterior**

Nos sanitários e vestiários de uso coletivo, recomenda-se pelo menos um boxe com barras de apoio em forma de “L”, de 0,70 m por 0,70 m, ou com duas barras retas de 0,70 m no mínimo, e com o mesmo posicionamento, para uso por pessoas com redução de mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção, conforme a Figura 118.

Este boxe com barra de apoio não substitui o boxe sanitário acessível.



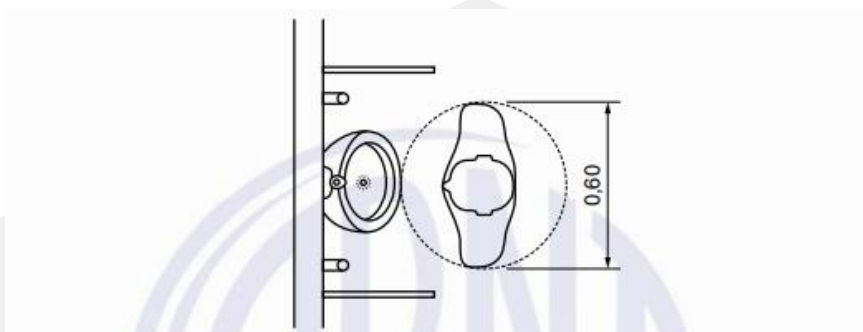
### 9.3. LAVATÓRIOS

Os tampos para lavatórios devem garantir no mínimo uma cuba com superfície superior entre 0,78 m e 0,80 m, e livre inferior de 0,73 m. Devem ser dotados de barras de apoio. Quando se tratar de bancada com vários lavatórios, as barras de apoio devem estar posicionadas nas extremidades do conjunto, podendo ser em apenas uma das extremidades.

#### 9.4. MICTÓRIO

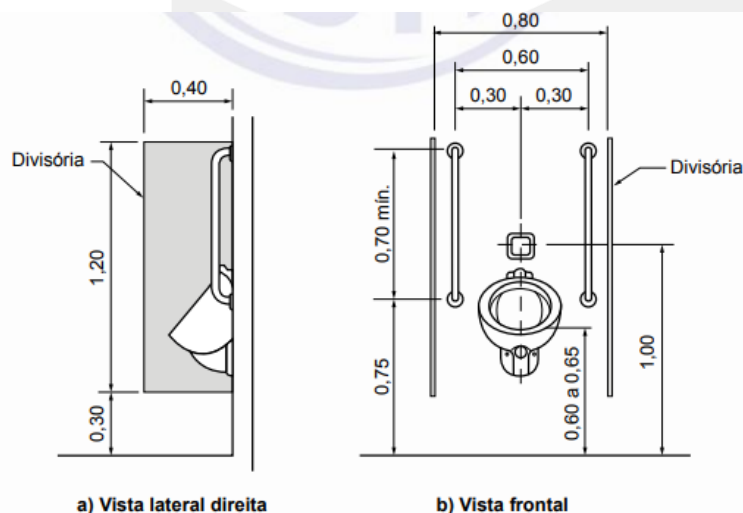
Quando houver mictório, pelo menos um em cada sanitário, deve atender os seguintes parâmetros de acessibilidade:

- a) Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R., conforme a Figura 119.

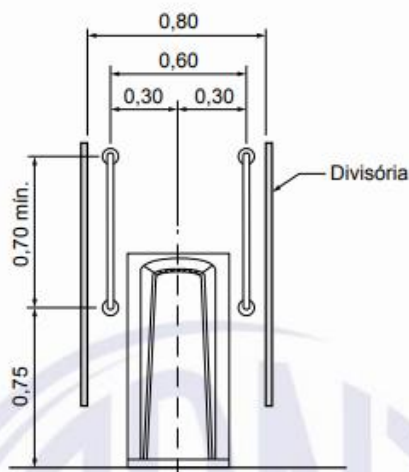


**Figura 119 – Área de aproximação de P.M.R. – Mictório – Vista superior**

- b) Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico, ou dispositivo equivalente ou fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença, fica dispensada a restrição de altura de instalação.
- c) Deve ser dotado de barras de apoio conforme disposto nas Figuras 120 e 121.



**Figura 120 – Mictório suspenso**

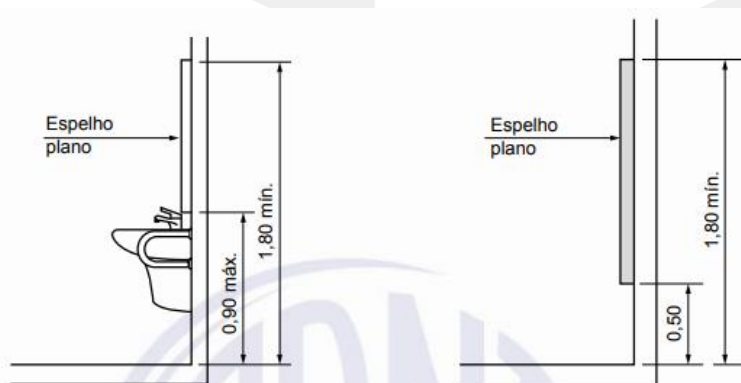


**Figura 121 – Mictório de piso – Vista frontal**

- d) Recomenda-se que os mictórios para P.M.R. e P.C.R. sejam instalados o mais próximo possível da entrada dos sanitários.

## 9.5. ESPELHOS

A altura de instalação e fixação de espelhos deve atender à Figura 123. Os espelhos podem ser instalados em paredes sem pias. Podem ter dimensões maiores, sendo recomendável que sejam instalados entre 0,50 m a 1,80 m em relação ao piso acabado.



**Figura 123 – Altura de instalação do espelho**

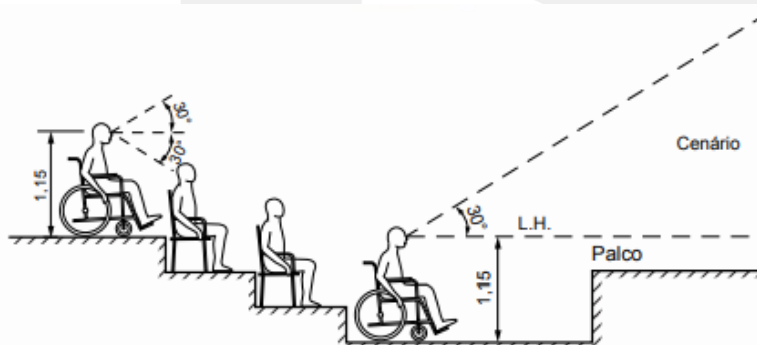
## 10. AUDITÓRIO

Os auditórios e similares devem possuir, na área destinada ao público, espaços reservados para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, atendendo às seguintes condições:

- estar localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, recomendando-se que seja nos diferentes setores e com as mesmas condições de serviços, conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;

- c) ter garantido no mínimo um assento companheiro ao lado de cada espaço reservado para pessoa com deficiência e dos assentos destinados às P.M.R. e P.O.;
- d) estar instalados em local de piso plano horizontal;
- e) ser identificados no mapa de assentos localizados junto à bilheteria e sites de divulgação, nas cadeiras para P.D.V., P.M.R. e P.O., e no piso do espaço reservado para P.C.R.;
- f) devem ser disponibilizados dispositivos de tecnologia assistiva para atender às pessoas com deficiência visual e pessoas com deficiência auditiva;
- g) devem ser garantidas disposições especiais para a presença física de intérprete de Libras e de guias-intérpretes, com projeção em tela da imagem do intérprete sempre que a distância não permitir a sua visualização direta;
- h) atender à ABNT NBR 15599.

A localização dos espaços para P.C.R. e dos assentos para P.M.R. deve ser calculada de forma a garantir a visualização da atividade desenvolvida no palco, conforme a Figura 139.

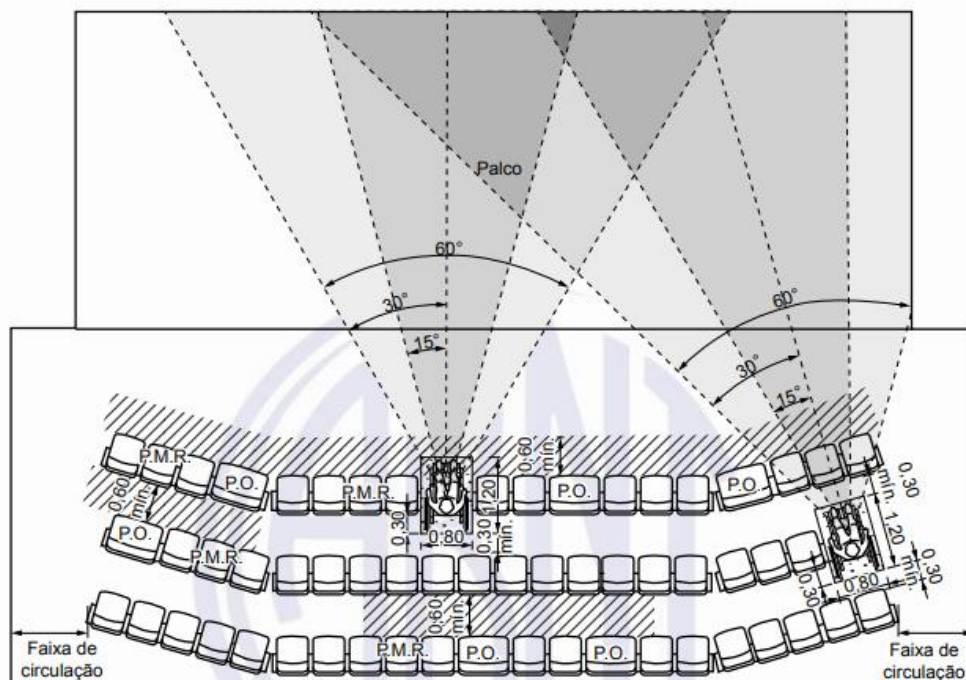


**Figura 139 – Ângulo visual dos espaços para P.C.R. em teatros – Vista lateral**

Os assentos para P.M.R. e P.O. devem estar localizados junto aos corredores e de preferência nas fileiras contíguas às passagens transversais (ver Figura 141), sendo que os apoios para braços no lado junto aos corredores devem ser do tipo basculantes ou removíveis, conforme a Figura 146.

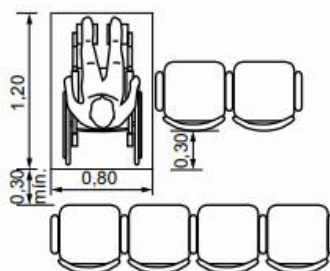
Os espaços para P.C.R. ou assentos para P.M.R. e P.O. devem estar distribuídos na plateia, de forma a possibilitar que a tela ou a boca de cena estejam dentro do cone visual formado pelo ângulo de 30°, traçado em planta a partir do centro dos olhos do observador, conforme as Figuras 141, pois muitas vezes a P.C.R. não tem rotação do pescoço. Deve ser preservada a passagem entre as fileiras.

Posicionamento dos espaços e assentos em edifícios existentes para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto. Sempre que possível, os espaços devem ser projetados de forma a permitir a acomodação de P.C.R. ou P.M.R. com no mínimo um assento companheiro.



**Figura 141 – Posicionamento, dimensão e cone visual para espaços reservados para P.C.R. e assentos para P.M.R. e P.O. – Planta – Exemplo**

O espaço para P.C.R. deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m e estar deslocado 0,30 m em relação ao encosto da cadeira ao lado, para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção. Deve ainda ser garantida uma faixa livre de no mínimo 0,30 m entre o M.R. e a fileira posterior, ou entre o M.R. e a fileira frontal. O espaço para P.C.R. deve ser sinalizado conforme 5.5.2.2.



**Figura 143 – Espaços para P.C.R. na primeira fileira – Vista superior**

Os assentos para P.M.R. devem possuir um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m, conforme a Figura 146.

O assento para P.O. deve atender ao descrito em 4.7 e na Figura 146.

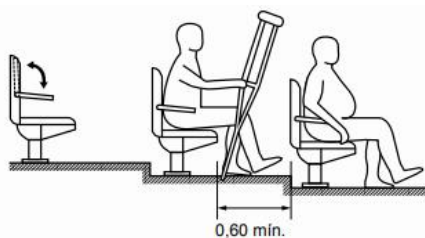


Figura 146 – Assentos para P.M.R. e P.O. – Vista lateral

Deve ser previsto um espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura.

Os corredores de circulação da plateia devem ser livres de obstáculos. Quando apresentarem rampa ou degrau, deve ser instalado pelo menos um corrimão, conforme 4.6.5, na altura de 0,70 m, instalado de um só lado ou no meio da circulação. Admite-se que os corredores de circulação que compõem as rotas acessíveis aos lugares da plateia possuam inclinação máxima de rampa de até 12 %.

Uma rota acessível deve interligar os espaços para P.C.R. ao palco e aos bastidores.

A rota acessível deve incluir sinalização luminosa próxima ao piso ou no piso das áreas de circulação da plateia e dos bastidores.

Para localização do assento, deve haver sinalização em Braille, letra ampliada e relevo da fileira e do número.

Quando houver desnível entre o palco e a plateia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66 %) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10 %) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

O local determinado para posicionamento do intérprete de Libras deve ser identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva. Deve ser garantido um foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de sinais, desde a cabeça até os joelhos. Este foco não pode projetar sombra no plano atrás do intérprete de sinais

Para assegurar a acessibilidade ao público, é necessário atender à ABNT NBR 15599 e ao descrito em 10.5.1 a 10.5.3 da NBR 9050/2020.

Deve ser assegurado sistema de comunicação para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial para as com perda visual e auditiva. Recomenda-se recurso sem fio.

O sistema de comunicação deve ser composto por transmissores e receptores FM. Cada transmissor FM deve atender a uma área mínima de 200 m<sup>2</sup>. Os receptores devem possuir compatibilidade com os diferentes modelos de aparelhos auditivos e implantes cocleares. Admitem-se outras tecnologias equivalentes ou superiores.

Deve-se dispor de sistema de comunicação ou serviços de apoio para as pessoas com deficiência auditiva. Pode ser por meio de recursos eletrônicos que permitam o acompanhamento de legendas em tempo real ou por intérprete de Libras, com a projeção em tela da imagem sempre que a distância não permitir sua visualização direta.

## 11. REFEITÓRIO

Os refeitórios devem possuir pelo menos 5 % do total de mesas, com no mínimo uma, acessíveis à P.C.R. Estas mesas devem ser interligadas a uma rota acessível e atender ao descrito em 9.3.2. da NBR 9050/2020. A rota acessível

deve incluir o acesso ao sanitário acessível.

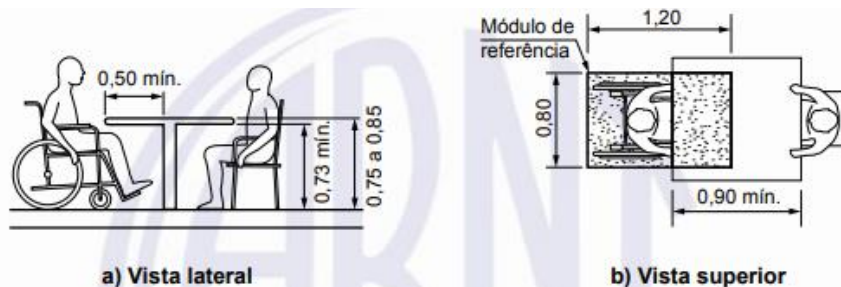


Figura 135 – Mesa – Medidas e área de aproximação

### 11.1. COZINHA

Deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios, conforme a Seção 4 da NBR 9050/2020. As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme a Figura 148.

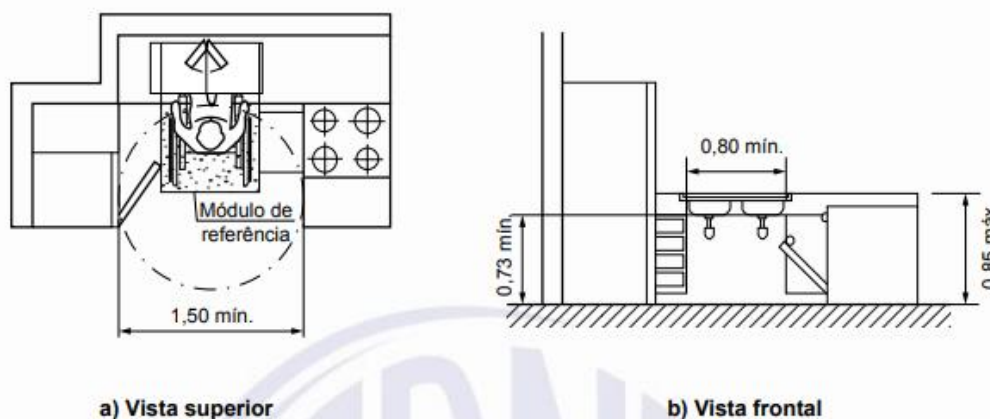


Figura 148 – Cozinha – Área de aproximação e medidas para uso

### 12. BEBEDOUROS

Devem ser instalados bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado.

O bebedouro com altura de bica de 0,90 m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal.

A bica deve ser do tipo de jato inclinado, estar localizada no lado frontal do bebedouro, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização.

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como a posição de manuseio dos copos, devem situar-se entre 0,80 m e 1,20 m de altura do piso acabado e ser localizados de modo a permitir aproximação lateral da P.C.R.



### 13. SINALIZAÇÃO

Para informação e sinalização seguir as orientações da Seção 5 da NBR 9050/2020.

As informações essenciais aos espaços nas edificações, no mobiliário e nos equipamentos urbanos devem ser utilizadas de forma visual, sonora ou tátil, de acordo com o princípio dos dois sentidos e conforme a Tabela 1.

**Tabela 1 – Aplicação e formas de informação e sinalização**

Aplicação	Instalação	Categoria	Tipos		
			Visual	Tátil	Sonora
Edificação/ espaço/ equipamentos	Permanente	Direcional/ informativa <sup>a</sup>			
		Emergência			
	Temporária	Direcional/ informativa			
		Emergência <sup>a</sup>			
Mobiliários	Permanente	Informativa <sup>a</sup>			
	Temporária	Informativa			

NOTA As peças de mobiliário contidas nesta Tabela são aquelas onde a sinalização é necessária, por exemplo, bebedouros, telefones etc.  
<sup>a</sup> Apresenta duas formas de aplicação: linha superior ou linha inferior.

Os elementos de sinalização essenciais são informações de sanitários, banheiros, vestiários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga.

### 14. CONCLUSÃO

Este Memorial Descritivo não dispensa a leitura da legislação e da regulamentação sobre os assuntos aqui abordados, bem como a consulta a profissionais especializados em suas respectivas modalidades.

Sem mais a acrescentar,

Coloco-me a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

São Paulo, 24 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

RNG Projetos e Consultoria  
 Emiliane Rossato  
 CAU A136733-1  
 RRT 14788600



## 15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABNT NBR 11.785 - Barras antipânico
- ABNT NBR 12.892 - Elevador de uso restrito
- ABNT NBR 13.434 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- ABNT NBR 15.599 - Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços
- ABNT NBR 16.537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
- ABNT NBR NM 313 - Elevador de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência
- Código de Obras e Edificações (COE) - Lei Municipal nº 16.642/2017
- Decreto Federal nº 5.296/2004 - Legislação de acessibilidade que regulamenta as Leis Federais 10.048/2000 e 10.098/2000
- Decreto Federal nº 9.451/2018 - Regulamenta o artigo 58 da LBI - Lei Brasileira de Inclusão
- Decreto Municipal nº 45.552/2004 - Selo de Acessibilidade
- Decreto Municipal nº 55.036/2014 - Cadastro eletrônico de Elevadores
- Decreto Municipal nº 57.776/2017 - Procedimentos administrativos para certificados e outros
- Instrução Normativa nº 1/2003 - IPHAN
- Lei Estadual nº 16.756/2018 - Utilização do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista
- Lei Federal nº 10.098/2000 - Normas gerais e critérios básicos para a acessibilidade.
- Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso
- Lei Federal nº 12.587/2012 - Mobilidade Urbana
- Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão (LBI)
- Lei Municipal nº 15.576/2012 - Selo de Acessibilidade
- Resolução CPA/SEHAB-G/004/2000 - Norma Técnica para Linguagem em Braille nos Elevadores
- Resolução CPA/SEHAB-G/010/2003 - Elevador de uso específico (restrito)
- Resolução CPA/SMPED/026/2019 - Símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- Resolução CPA/ SMPED/028/2020 - Sinalização Tátil e Visual no Piso, Relevos de Plástico a Frio à Base de Resina Reativa de Metilmetacrilato



- [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa\\_com\\_deficiencia/selo\\_de\\_acessibilidade\\_arquitetonica/index.php?p=259779](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/selo_de_acessibilidade_arquitetonica/index.php?p=259779) (consultado em 29/01/2020)
- <https://www.ada.gov/votingchecklist.htm> Americans with Disabilities Act (ADA) Checklist for Polling Places (consultado em 29/01/2020)



## 16. ANEXOS

PROJETO:

PINA\_ACESS\_PE\_001 – Implantação e planta de demolição

PINA\_ACESS\_PE\_002 – Copa

PINA\_ACESS\_PE\_003 – Folha de Detalhes

RRT sobre o projeto de acessibilidade.




ENDEREÇO: Praça Júlio Prestes, nº 16 - São Paulo - SP

PROJETO: Acessibilidade - Quinto Andar


QUANTITATIVO DE MATERIAL - ACESSIBILIDADE					
AUDITÓRIO					
DESCRIÇÃO	LEGENDA	REFERÊNCIA	FORNECEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE
Piso Tátil de Alerta			WAT QUALIDADE ACESSÍVEL watplast.com.br TADEU BARROS (11) 98470-9202	225	unidade
Piso Tátil Direcional				43	unidade
corrimão duplo rampa				45,62	metro linear
corrimão duplo escada				9,6	metro linear
corrimão duplo auditório				17,4	metro linear
Guarda corpo em vidro				1,71	metro linear
Porta de sanitário acessível 0,80m				1	unidade
Poltrona para pessoa obesa (P.O.)				1	unidade
REFEITÓRIO/COPA					
mesa de refeição 0,90x0,90m				1	unidade
Bancada acessível				1	unidade
SINALIZAÇÃO					
Sinalização banheiro acessível			WAT QUALIDADE ACESSÍVEL watplast.com.br TADEU BARROS (11) 98470-9202	1	unidade
Sinalização de batente de elevador				10	unidade

Sinalização de instruções de uso para elevadores/plataformas			WAT QUALIDADE ACESSÍVEL watplast.com.br TADEU BARROS (11) 98470-9202	5	unidade
Sinalização de corrimão - Placa em Braille				12	unidade
				5	unidade
Sinalização de escada - Faixa Verse Fotoluminescente				6	unidade
Faixa Antiderrapante nos degraus das escadas				11,13	metro linear
Sinalização de espaço reservado				2	unidade
Símbolo Internacional de Acesso				6	unidade

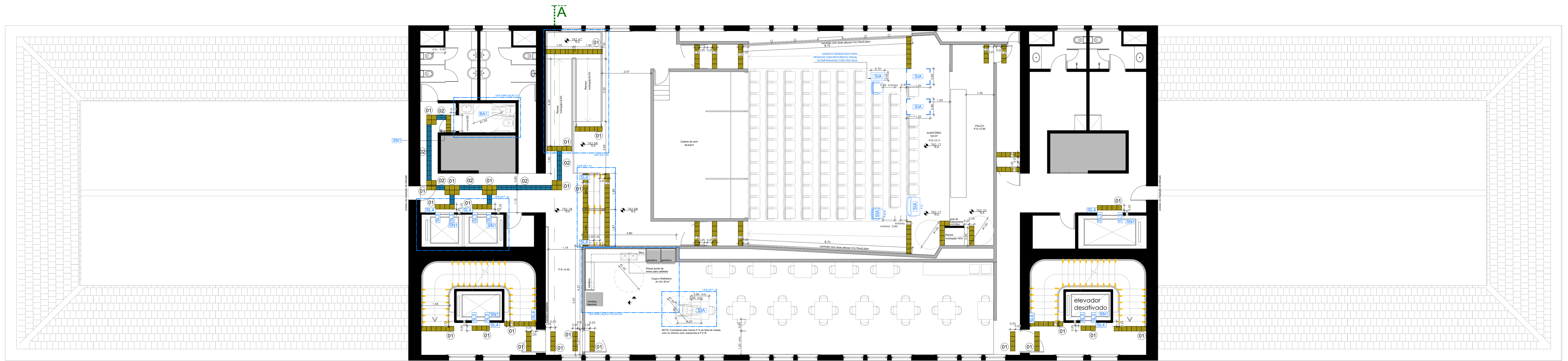
**QUANTITATIVO DE MATERIAL - CIVIL**

DESCRIÇÃO	LEGENDA	EXEMPLO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE
Rampa de acesso ao palco com guia de balizamento				1	m <sup>2</sup>
Escada largura 1,70m x altura 0,5m				1	unidade
Guarda corpo em vidro				1,71	metro linear
Frontão em Granito Preto São Gabriel Escovado				4,8	m <sup>2</sup>
Bancada em Granito Preto São Gabriel Escovado				3,05	m <sup>2</sup>
Drywall				33,5	m <sup>2</sup>
Tomada 4"x2" - 1 ponto				5	unidade
Tomada 4"x2" - 2 pontos				5	unidade

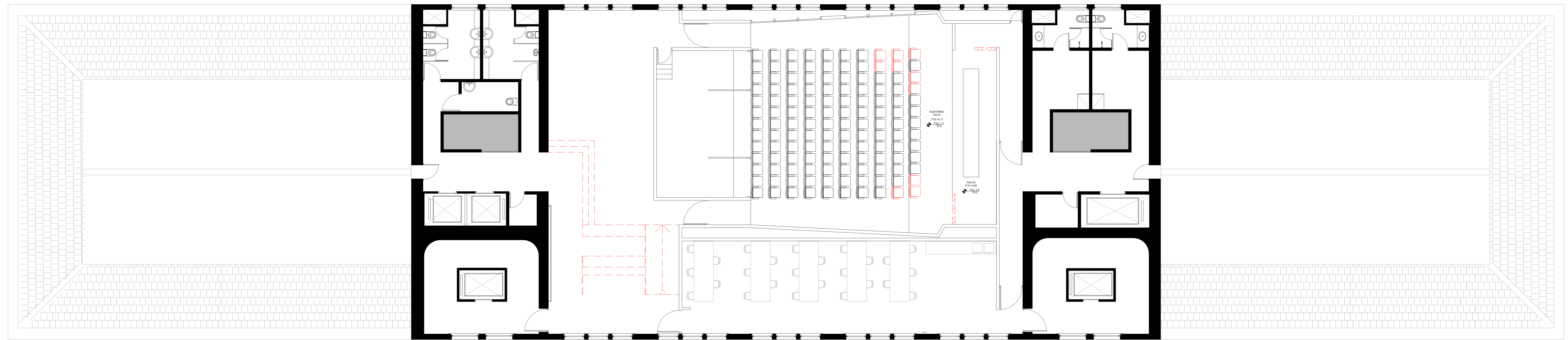
**QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIO**

DESCRIÇÃO	LEGENDA	EXEMPLO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE
mesa de refeição 0,90x0,90m				6	unidade
mesa de refeição 0,80x0,90m				6	unidade
Cadeira				37	unidade
Cuba dupla			CALHA ÚMIDA www.calhaumida.com.br	1	unidade

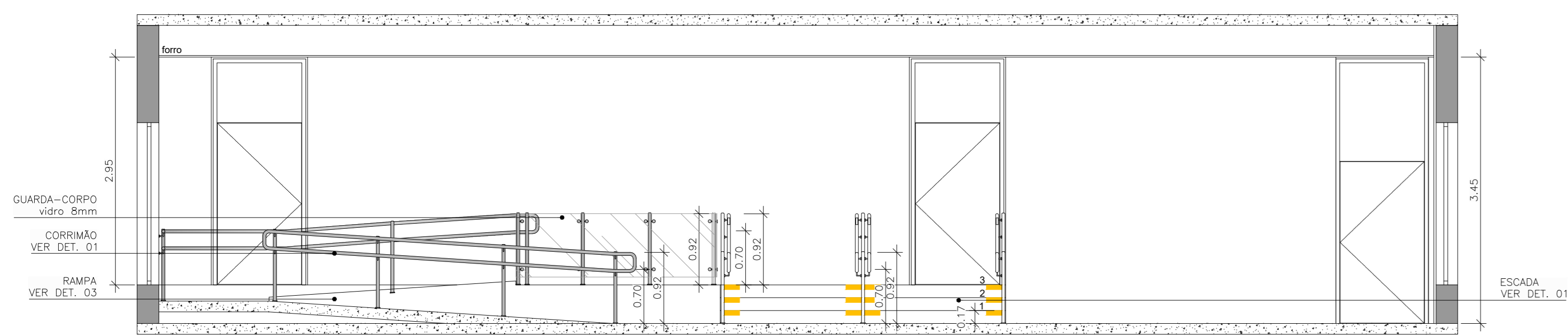
<p>Torneira Deca de Mesa Bica Alta para Cozinha com Click Frontal - Cromado</p>			<p>Deca www.decaloja.com.br</p>	<p>1</p>	<p>unidade</p>
<p>Prateleiras em MDF IMBUIA - GUARARAPES</p>				<p>Verificar quantitativo com fornecedor</p>	<p>-</p>
<p>Marcenaria em MDF GRAFITE Acetinatta - DURATEX</p>				<p>Verificar quantitativo com fornecedor</p>	<p>-</p>



1 Planta de acessibilidade  
5º PAVIMENTO  
esc. 1/75



2 Planta de demolição  
5º PAVIMENTO  
esc. 1/75



3 Corte AA  
5º PAVIMENTO  
esc. 1/50

**LEGENDA REF. ACESSIBILIDADE**

- [BA1] Banheiro acessível
- [SL1] Sinalização de ambiente com pict. e símbolo
- [SL2] Sinalização de ambiente sem pictograma
- [SL3] Sinalização de batente de elevador
- [SL4] Sinalização de instrução de uso
- [SL5] Sinalização de ambiente com pictograma
- [SL6] Sinalização de corrimão
- [SL7] Sinalização área de resgate
- [SIA] Símbolo internacional de acesso
- [PMR] Pessoa com mobilidade reduzida
- [PO] Pessoa obesa
- [Piso tátil de alerta]
- [Piso tátil de orientação]
- [Sinalização visual fotoluminescente]
- [Indicador de ampliação]

**NOTA:**  
Conforme prescrições da ABNT NBR 9050: 2020 E NM 313/2007, decreto federal 5.296/2004, lei 11.345/1993, decreto 45.122/04 e legislação complementar.

**LEGENDA ARQUITETURA**

- [Hachurado] A demolir

**EXEMPLOS DE PLACAS**

- [SL1] EXEMPLO
- [SL2] EXEMPLO
- [SL3] EXEMPLO
- [SL4] SINALIZAÇÃO DE INSTRUÇÕES DE USO PARA ELEVADORES/PLATAFORMAS
- [SL5] EXEMPLO
- [SL6] EXEMPLO
- [SL7] EXEMPLO
- [SIA] SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO

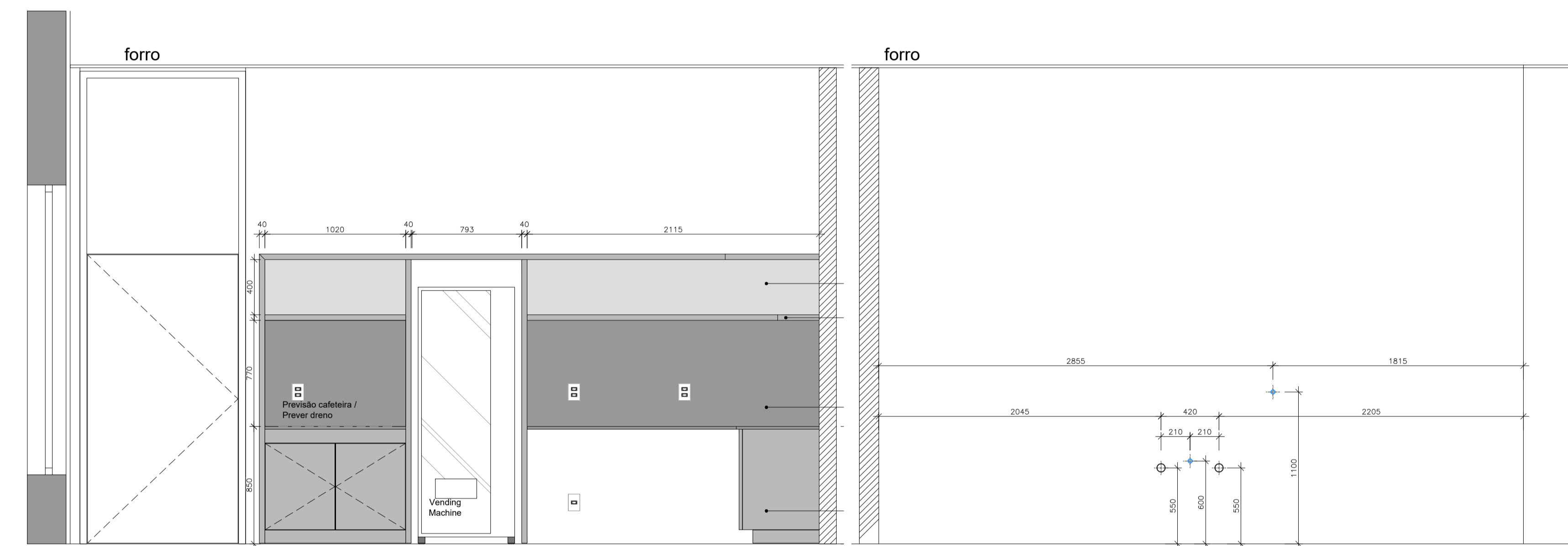
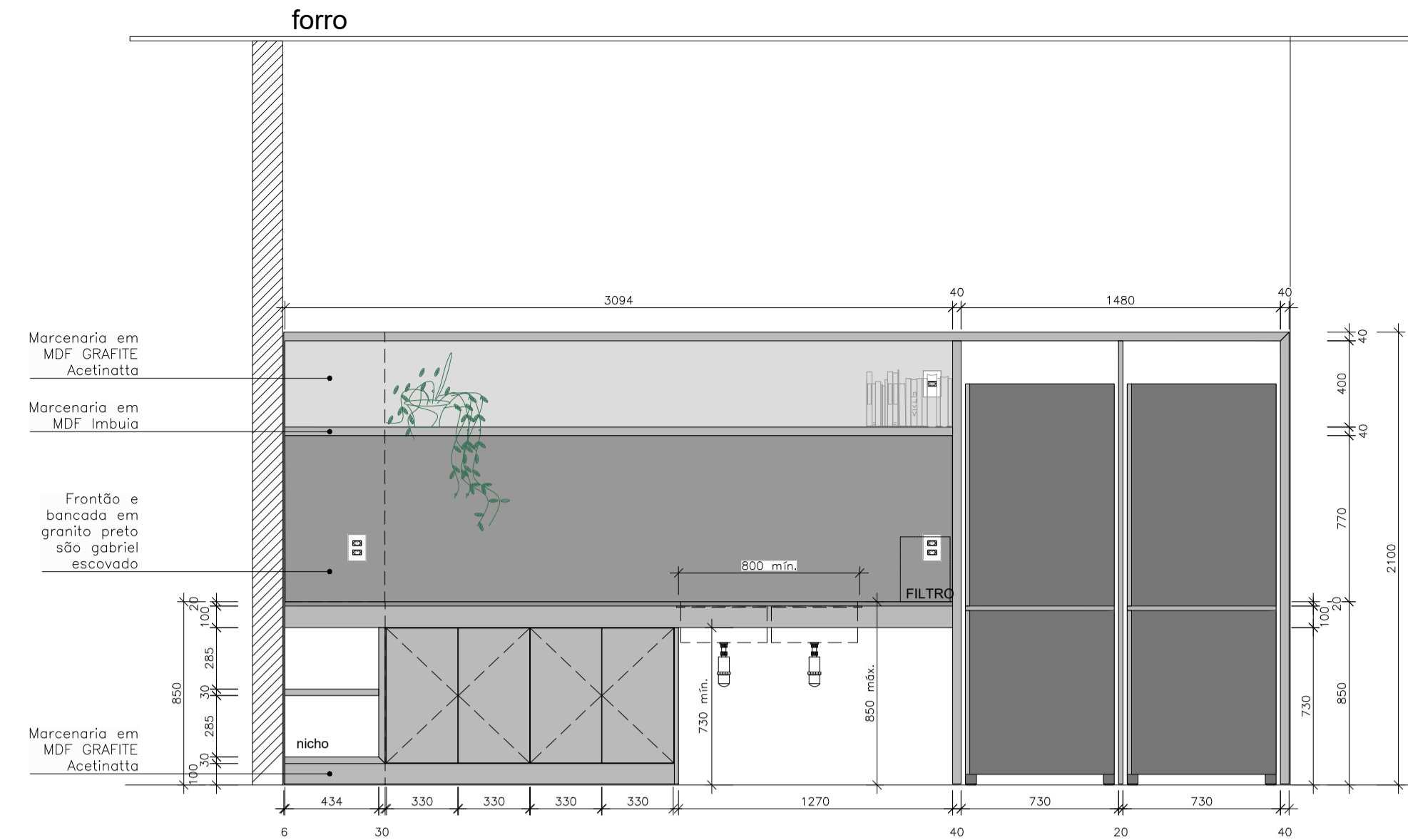
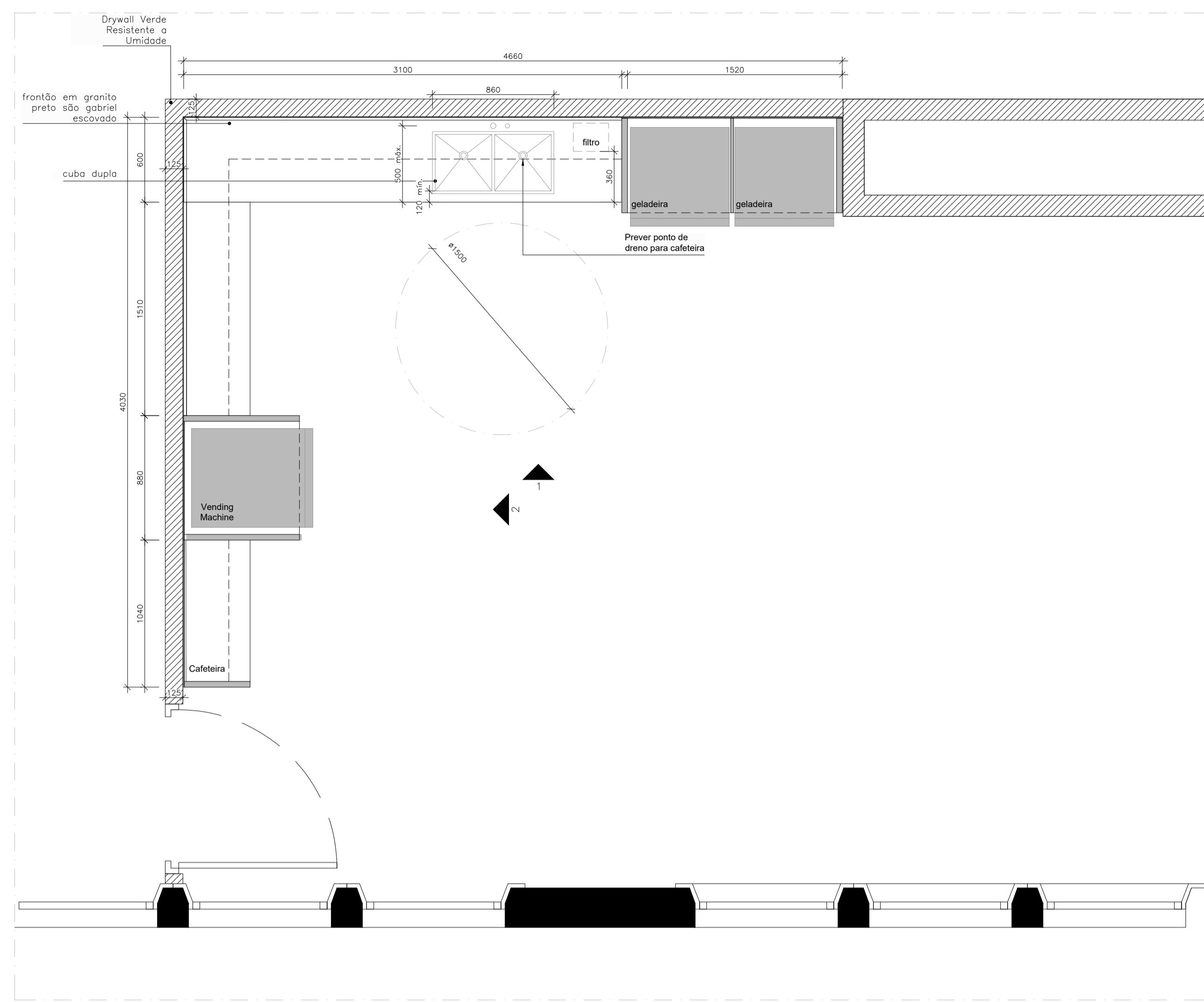
**ESPECIFICAÇÃO DE PISOS TÁTEIS**

- 01 PISO TÁTIL DE ALERTA EM RELEVO EM POLIURETANO (TPU) NA COR BRANCO, BEGE OU INOX, FIXADO COM BUCHA E PARAFUSO
- 02 PISO TÁTIL DIRECIONAL EM RELEVO EM POLIURETANO (TPU) NA COR BRANCO, BEGE OU INOX, FIXADO COM BUCHA E PARAFUSO

3	OUT	EJR	REVISADO PAREDE A DEMOLIR
2	SET	GCP	REVISADA PAREDE DA ÁREA MOLHADA
1	SET	EJR	INSERIDO DETALHES DA COZINHA
0	SET	EJR	EMIÇÃO INICIAL
REV	DATA	RESP.	DESCRIÇÃO

EMPRESA: RING  
EMPRESA: PINACOTECA  
Endereço: Praça João Pinheiro, 4716 - São Paulo

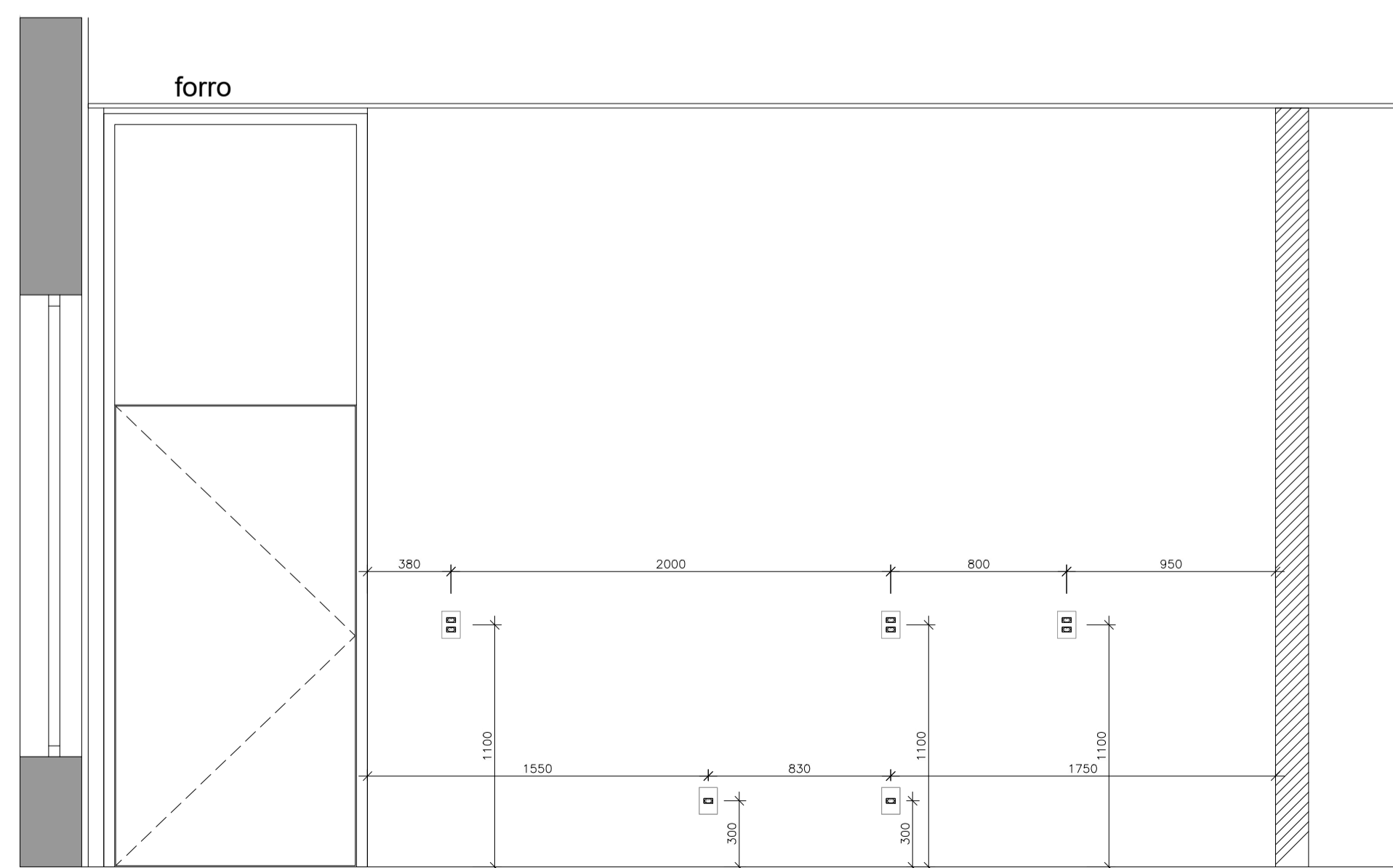
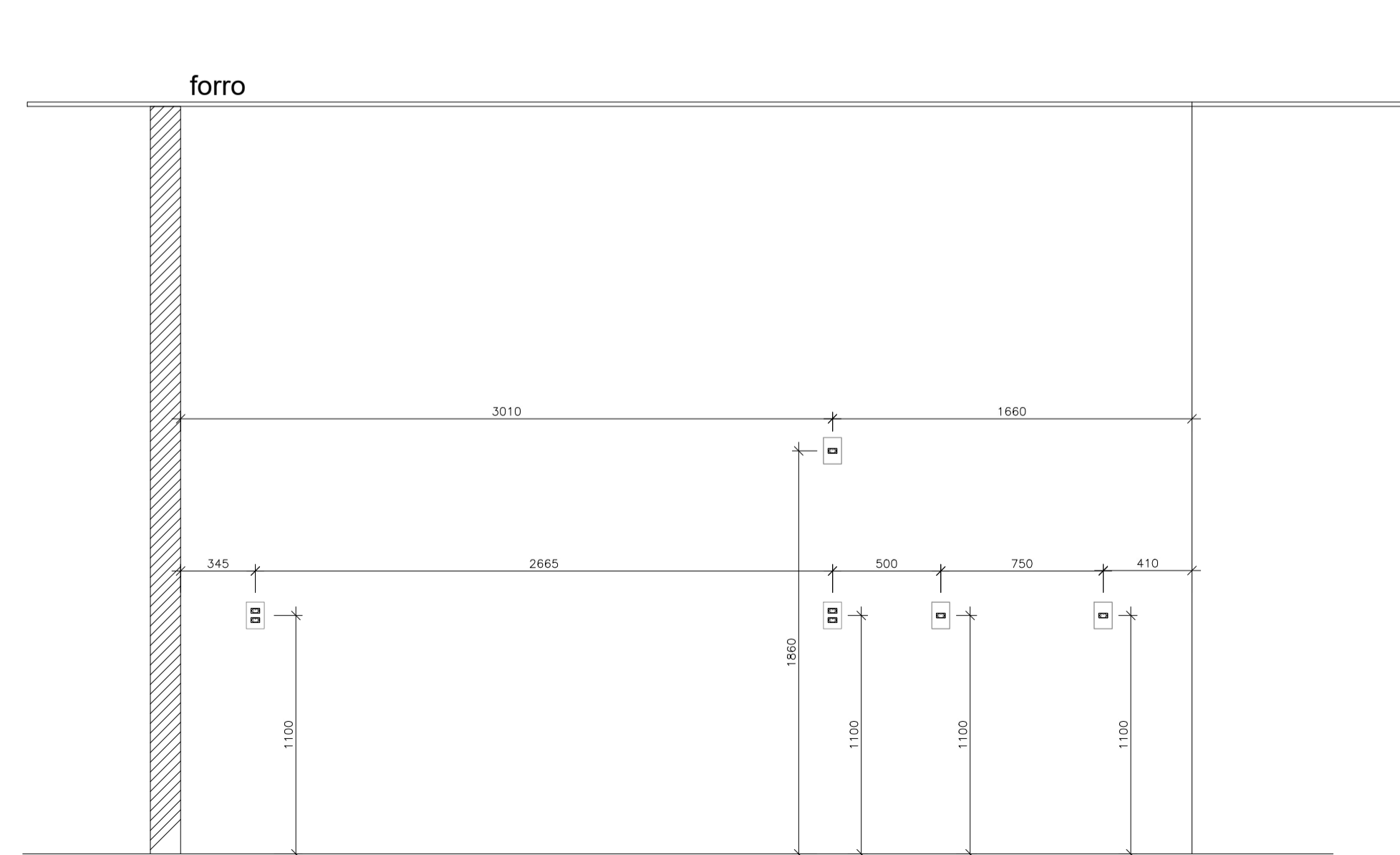
PROF.:	REVISOR:	RESPONSAVEL:
ACESSIBILIDADE	EJR	GP
PLANTA 5º ANDAR	001	ESC.:1:75 REV. 2



1 Planta da copa  
5º PAVIMENTO  
esc. 1/25

3 Copa - Vista 2  
5º PAVIMENTO  
esc. 1/25

4 Copa - Água Fria - Vista 1  
5º PAVIMENTO  
esc. 1/25



5 Copa - Elétrica-Vista 1  
5º PAVIMENTO  
esc. 1/25

6 Copa - Elétrica-Vista 2  
5º PAVIMENTO  
esc. 1/25

1	SET	GCP	REVISADA PAREDE DA ÁREA MOLHADA
0	SET	EJR	EMISSÃO INICIAL
REV	DATA	RESP.	DESCRIÇÃO
			EMPREENDIMENTO: PINACOTECA Endereço: Praça Júlio Prestes, nº16 - São Paulo
DISCIPLINA:		DESENHISTA:	RESPONSÁVEL:
COPA-ACESSIBILIDADE		EJR	GP
TÍTULO:		Nº DESENHO:	ESC.:1:25
PLANTA 5º ANDAR		002	REV. 1





Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EMILIANE JANAINA ROSSATO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 000.XXX.XXX-96  
Nº do Registro: 00A1367331

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14788600I00CT001  
Data de Cadastro: 25/09/2024  
Data de Registro: 25/09/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20965863 Pago em: 25/09/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$7.000,00

CPF/CNPJ: 96.XXX.XXX/0001-82  
Data de Início: 25/09/2024  
Data de Previsão de Término: 31/12/2024

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: PRAÇA  
Logradouro: DA LUZ  
Bairro: BOM RETIRO

CEP: 01120010  
Nº: 02  
Complemento:  
Cidade/UF: SÃO PAULO/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Quantidade: 277,54  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto para adequação de acessibilidade do quinto andar da Pinacoteca.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



SI14788600I00CT001

**ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E  
CULTURA - APAC**

**INICIAL**

**25/09/2024**

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EMILIANE JANAINA ROSSATO, registro CAU nº 00A1367331, na data e hora: 2024-09-25 11:26:56, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

